Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 464/68

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Superintendência da Região Sul – SUDESUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Superintendência da Região Sul – SUDESUL relativo à verba de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinada ao sistema de abastecimento da água da cidade.

§ ÚNICO – Fica igualmente autorizado a dar quitação e assumir compromissos no que corresponde ao presente convênio.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de dezembro de 1.968.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal